



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004

**Instala a 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal e conforme decidido pelo e. Tribunal Pleno, em Sessão do dia 17 de março de 2004,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Instalar na Seção Judiciária do Estado de Alagoas, em 23 de abril de 2004, a 7ª Vara Federal, sediada na cidade de Maceió, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003;

**Art. 2º.** A distribuição dos cargos e funções de que trata o Anexo X da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, é a constante no Anexo I, desta Resolução.

**Art. 3º.** A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Alagoas passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

**Art. 4º.** Os feitos em efetiva tramitação nas atuais Varas sediadas em Maceió, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, serão redistribuídos, à razão de 20% (vinte por cento) dos processos de cada uma das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, dentre aqueles de distribuição mais recente, observada a competência territorial e as vinculações legais.

**Art. 5º.** Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, na forma do Anexo III da presente Resolução, uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo, Código FC – 04, do Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, para o Setor de Ações de Rito Especial, Mandado de Segurança, Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos, da Seção de Processamento de Causas Cíveis, do Gabinete do Diretor de Secretaria da 7ª Vara Federal, passando a se denominar Supervisor-Assistente, Código FC – 04.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

**Art. 6º.** Destinar, dentre as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, Anexo X, uma função comissionada de nível FC – 05, à Seção de Apoio Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, como Supervisor de Seção, Código FC – 05.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, adotar, no âmbito de suas Competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, porém só produzindo seus efeitos a partir do dia da efetiva implantação da 7ª Vara, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**  
Presidente

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**

Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**

Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**  
(Convocado)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO I**

#### **QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS**

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

<b>CARGOS/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>22</b>

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>Nº DE FUNÇÕES</b>
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>12</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO II**

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

##### **A – DIRETORIA DO FORO**

###### **1. – GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**

###### **1.1. - Seção de Apoio Técnico**

(01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### **1.2. – Seção de Controle Interno**

(01) Supervisor de Seção – FC – 05

(01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04

###### **1.2.1. – Setor de Contabilidade**

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

###### **2 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

###### **2.1. Gabinete do Diretor de Secretaria**

(01) Diretor de Secretaria – CJ - 3

(01) Secretário – FC – 03

(01) Auxiliar Especializado – FC – 03

###### **2.1.1. - Seção de Desenvolvimento Organizacional**

###### **2.1.2. – Comissão Permanente de Licitação**

###### **2.2. – Núcleo de Administração**

###### **2.2.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo**

(01) Diretor de Núcleo – FC - 06

(01) Secretário – FC – 03

###### **2.2.1.1. – Seção de Orçamento e Finanças**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **2.2.1.1.1. – Setor de Execução Financeira**

(01) Supervisor-Assistente – FC – 04

###### **2.2.1.2. – Seção de Licitações e Contratos**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **2.2.1.2.1. – Setor de Contratos**

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

###### **2.2.1.3.– Seção de Material e Patrimônio**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **2.2.1.3.1. – Setor de Almoxarifado**

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004

### ANEXO II (continuação)

- 2.2.1.3.2. – Setor de Compras
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.4.– Seção de Serviços Gerais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 2.2.1.4.1. – Setor de Reprografia
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.4.2. – Setor de Malotes
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.4.3. – Setor de Manutenção
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.5.– Seção de Segurança e Transportes
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 2.2.1.5.1.– Setor de Segurança
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.5.2. – Setor de Portaria
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.2.1.6. – Seção de Informática
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 2.2.1.6.1. – Setor de Processamento de Dados
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 2.2.1.6.2. – Setor de Microinformática
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 2.2.1.6.3. – Setor de Suporte e Manutenção
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 2.2.1.7. – Seção de Biblioteca
  - (01) Supervisor de Seção FC – 05
- 2.2.1.7.1. – Setor de Pesquisa
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.2.1.8. – Seção de Legislação de Pessoal
  - (01) – Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.2.1.9. – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2.2.1.10. – Seção de Folha de Pagamento
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 2.2.1.10.1. – Setor de Processamento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004

### ANEXO II (continuação)

- 2.2.1.10.2. – Setor de Análise e Conferência
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.11. – Seção de Programas e Benefícios
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 2.2.1.11.1. – Setor de Cadastramento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 2.2.1.12. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
- 2.3. – Núcleo Judiciário
  - 2.3.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
    - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
    - (01) Secretário – FC – 03
  - 2.3.1.1. – Seção de Distribuição
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.3.1.1.1. – Setor de Protocolo e Certidões
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.1.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.1.3. – Setor de Baixa de Processos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.1.4. – Setor de Arquivo e Depósito Judicial
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.2. – Seção de Arrecadação
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.3.1.3. – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.3.1.3.1. – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.3.2. – Setor de Arrecadação
    - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
  - 2.3.1.4. – Seção de Contadoria
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.3.1.4.1. – Setor de Cálculos
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 2.3.1.5. – Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO II** (continuação)

#### **B – VARAS COMUNS**

##### **1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (03) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (03) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (15) Executante de Mandados – FC - 05

##### **1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência**

- (03) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (03) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (03) Auxiliar Especializado – FC - 02

##### **3. - SECRETARIA DE VARA**

##### **3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (03) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (03) Secretário – FC - 03

##### **3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação**

- (03) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais**

- (03) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis**

- (03) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança**

- (03) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário**

- (03) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos**

- (03) Supervisor-Assistente – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO II** (continuação)

#### **C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAIS (4ª VARA)**

##### **1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC - 05

##### **1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

##### **3. - SECRETARIA DE VARA**

##### **3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

##### **3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

##### **3.1.4. – Seção de Execuções Penais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

##### **3.1.4.1. – Setor de Controle Processual**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO II** (continuação)

#### **D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (5ª VARA)**

##### **1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

##### **2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04

##### **3. - SECRETARIA DE VARA**

###### **3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

###### **3.1.1. - Seção de Execuções Fiscais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

###### **3.1.2. - Seção de Processamento Fiscal**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

###### **3.1.3. – Seção de Controle de Diligências**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **3.1.4. – Seção de Cálculos**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

###### **3.1.5. – Seção de Publicação**

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004

### ANEXO II (continuação)

#### **E – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I E II (6ª VARA)**

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL – Juizado Especial Federal I
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
  
2. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal I
  - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 2.3. – Seção de Cálculo
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
3. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal II
  - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
  - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
  
4. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal II
  - 4.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 4.3. – Seção de Cálculo
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  
5. Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e JEF II)
  - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
  - (02) Executante de Mandado – FC - 05
  
6. - TURMA RECURSAL
  - 6.1. – Secretaria da Turma Recursal
    - (01) Secretário da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO II** (continuação)

#### **F - 7ª VARA**

##### **1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### **2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

##### **3. - SECRETARIA DA VARA**

###### **3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

###### **3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

###### **3.1.3.1. –Setor de Rito Ordinário**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

###### **3.1.3.2. – Setor de Rito Especial, Mandados de Segurança, Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos**

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

###### **3.1.4. – Seção de Execuções Fiscais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2004**

### **ANEXO III**

<b>UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
<b>GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO</b>  Assistente-Datilógrafo – FC – 04	<b>7ª VARA FEDERAL GABINETE DO DIRETOR DE SECRETARIA</b> Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Rito Especial, Mandados de Segurança, Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos Supervisor-Assistente – FC – 04

Fonte: DJ – 03/05/2004, P. 551- Seção 2